

QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.011-199 E 2.011-200

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securizadora”); e

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 – Grupo 205, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo a Securizadora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

I - em 20 de janeiro de 2011 as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Séries 2.011-199 e 2011-200, conforme aditado em 16 de abril de 2011, 10 de maio de 2011, 6 de janeiro de 2014 e em 10 de agosto de 2015 (“Termo”);

II – nos termos da cláusula 16.4 do Termo, as Partes poderão celebrar aditivos ao Termo sem a necessidade de autorização mediante Assembleia Geral dos Investidores; e

III – para atender à exigência da BM&FBovespa constante do Ofício 2829/2015 – SAE, recepcionado pela Securizadora em 10 de setembro de 2015, as Partes decidem incluir a definição de “Dia Útil” na Cláusula Primeira do Termo.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Quinto Aditamento ao Termo (“Quinto Aditamento”) para incluir a definição de “Dia Útil”, conforme a seguir aduzido.



1

"CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

(...)

Dia Útil: Caso os CRI estejam registrados na CETIP, deve-se considerar como todo e qualquer dia, exceto sábado, domingo e feriado declarado nacional. No caso de estarem registrados na BM&FBovespa, significará todo dia que não seja sábado, domingo, feriado declarado nacional, ou data que, por qualquer motivo, não haja expediente na BM&FBovespa."

2. Nas demais cláusulas do Termo, onde se lia "dia útil", passa-se a ler "Dia Útil".
3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo não alteradas expressamente por este Quinto Aditamento.
4. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Quinto Aditamento estejam no singular ou no plural, e que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes são atribuídos no Termo.
5. O presente Quinto Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

Fica eleito o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, disputas ou controvérsias que possam surgir entre as Partes, decorrentes ou relacionadas ao presente Quinto Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Quinto Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 23 de setembro de 2015






 2

(Página 1/1 de assinaturas do Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Séries 2.011-199 e 2.011-200, celebrado entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust DTVM S.A. em 23 de setembro de 2015)



Luis Gustavo Jorge Politi
CPF: 341.535.058-46

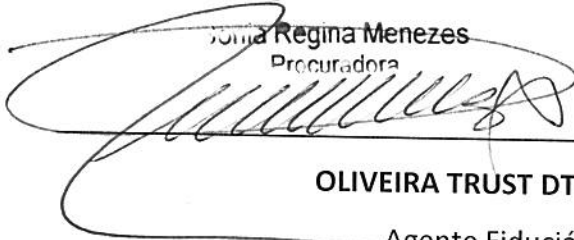
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka
Superintendente

Securitizadora

Júlia Regina Menezes
Procuradora

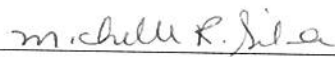
Fernando Nunes Luis
Procurador



OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Agente Fiduciário

Testemunhas:



Nome: Michelle Rainha Silva
RG nº: RG: 34.510580-1
CPF/MF nº: CPF: 307.742.048-18



Nome: Vanessa A.B. Nascimento
RG nº: RG: 44.959.338-1
CPF/MF nº: CPF: 369.517.298-32



3